



Of. nº 10/1.259-SEMAP/DGD/JE

Novo Hamburgo, 05 de outubro de 2018.

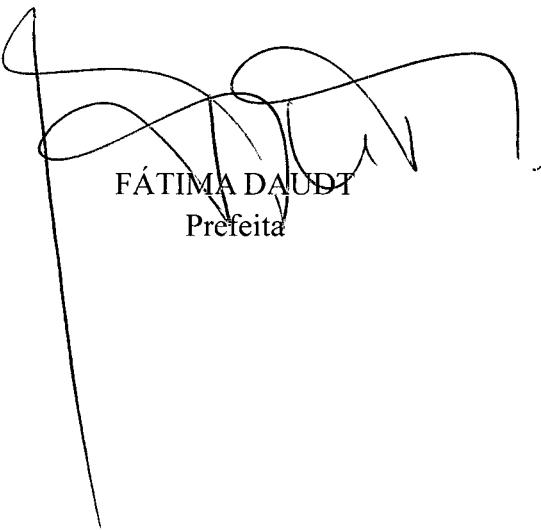
Ao Excelentíssimo  
**FELIPE KUHN BRAUN**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Novo Hamburgo – RS

**Assunto: RESPONDE INDICAÇÃO Nº 4.214/2018**

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento à Indicação em epígrafe, protocolada sob nº **559336/2018**, de autoria do Vereador Enfermeiro Vilmar, encaminhar, em anexo, ofício resposta nº 1600/2018-SEMAP, em anexo.

Atenciosamente,



FÁTIMA DAUDT  
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO  
PROTOCOLO  
DOC.º 1002023/2018

15 OUT. 2018





Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo  
Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMAM  
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 1600/2018 – SEMAM

Novo Hamburgo, 05 de Outubro de 2018.

Ao Excelentíssimo  
**FELIPE KUHN BRAUN**  
Presidente da Câmara Municipal de Novo Hamburgo  
Novo Hamburgo – RS

**ASSUNTO: RESPONDE INDICAÇÃO Nº 4.214/2018**

Senhor Presidente,

Em atendimento a Indicação em epígrafe, devidamente protocolado sob nº 559336/2018, de autoria do Vereador Enfermeiro Vilmar, considerando que a gestão de resíduos sólidos compreende várias etapas, entre elas a diretriz 4 (página 18) do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos /2017 que utiliza como base os aspectos da lei 12.305 e a lei 11.445 e seus decretos, sobre a Minimização da Geração de resíduos Sólidos:

Por meio da Educação Ambiental deve ser inibido o consumo supérfluo e o desperdício de recursos, observando na gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos a seguinte ordem deve ser seguida no planejamento; a não geração, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final adequada dos rejeitos.

Considerando ainda que os canudos plásticos não voltam para a cadeia produtiva, não economizam recursos naturais tão pouco tem valor comercial e em se tratando de resíduo leve, na maioria das vezes não chega a correta destinação final como “rejeito” a SEMAM é favorável a proibição do referido material.

Atenciosamente,



Udo Sarlet

Secretário Municipal de Meio Ambiente